



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

email: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

LEI Nº. 888/2010 DE 29 DE ABRIL 2010.

Lei decorrente de Sanção Tácita. Ausência de Promulgação pelo Chefe do Poder Executivo no prazo constitucional. Necessidade e obrigatoriedade de promulgação para proclamar a existência da lei e para a produção de seus efeitos legais. Interpretação do artigo 44 § 7º da Lei Orgânica Municipal:

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI Nº. 762, DE 08 DE ABRIL DE 2008”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 37 “caput” da Lei nº. 762/2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 37 – Na qualidade de membros eleitos por mandato, os membros do Conselho Tutelar não serão servidores do quadro da administração pública, mas terão remuneração fixada em R\$ 908,33 (novecentos e oito reais e trinta e três centavos), atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, sendo reajustado o referido valor, na data de reajuste do servidor público municipal, estando vinculado ao Atestado de Exercício de atividades a serem comprovadas pela Secretaria de Ação social e Cidadania do Município de Marilândia-ES.

Art. 2º - Revogado;

Art. 3º - Revogado;

Art. 4º - Revogado;

Art. 5º - Revogado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marilândia-ES, 29 de abril de 2010.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 29 / 04 / 20 10
SERVIDOR
Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 29 04 / 20 10
SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039